



**RESOLUÇÃO Nº 76, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.**

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA da Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Manifestar-se favorável pela alteração do Art. 16 dos Regulamentos de Trabalho de Conclusão de Curso e Atividades Complementares conforme segue:

**Onde se lê:**

Artigo 16º - A aprovação na disciplina TCC I é atribuição do Professor Orientador nos termos do Capítulo IV deste regulamento, cuja média final seja igual ou superior a 5 (cinco).

**Leia-se:**

Artigo 16º - A aprovação na disciplina TCC I é atribuição do Professor Orientador e compartilhada com o Professor da disciplina, nos termos do Capítulo IV deste regulamento, cuja média final seja igual ou superior a 5 (cinco).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE FACHIN,  
Presidente